



Conselho Regional de Psicologia - RJ

ANEXO - I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos à emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega mediante requisição do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, durante o exercício de 2009 e os serviços de hospedagem em hotéis localizados em território nacional e internacional, apoio receptivo e serviço de transporte (transfer) e locação de veículos conforme as especificações deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto deste projeto básico destina-se a uso em serviço por Conselheiros, Colaboradores, Funcionários e Prestadores de Serviços desta Entidade, quando do cumprimento da missão institucional do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Este estudo, tendo como base as ações deste conselho no ano de 2008, estabelece a especificação técnica exigida, necessária à viabilidade deste projeto e ao atendimento das demandas institucionais para o cumprimento das ações políticas do CRP 05. Para tanto, no fornecimento dos serviços deverá a empresa contratada:

3.1.1. Realizar a prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, desdobramento, confirmação e reconfirmação de passagens aéreas para rotas nacionais e internacionais, nos horários estabelecidos pelo CRP-05, inclusive retorno, procurando sempre trabalhar na classe econômica;



Conselho Regional de Psicologia - RJ

- 3.1.2. Entregar aos usuários, em qualquer horário que lhe for solicitado, os bilhetes de passagens, e/ou os Prepaid Ticked Advice (PTA) ou, ainda, bilhete eletrônico (e-ticket) de acordo com os trechos, datas e locais indicados nas requisições do CRP-05, providenciando o endosso entre as companhias aéreas, sem nenhum custo adicional, além dos preços estabelecidos na tarifa básica e promocional, respeitando as restrições tarifárias expedidas pelas companhias aéreas;
- 3.1.3. Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de vôos, tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes, bem como providenciar reserva de hotel, desembaraço de bagagens, reserva e locação de veículos e emissão de passaportes, sem custos adicionais;
- 3.1.4. Manter atualizada a relação das empresas afiliadas ao sistema e com as quais mantenha ajuste, informando periodicamente as inclusões e exclusões;
- 3.1.5. Fornecer relatório discriminando o número de cada vôo, horário e o preço da tarifa com o desconto obtido, antes da confirmação dos trechos solicitados, para aprovação do CRP-05.
- 3.1.6. Fornecer, numa mesma fatura, todos os trechos correspondentes à cada ofício encaminhado pelo CRP-05 com a requisição de transporte. À fatura deveser anexado o ofício do CRP-05 a que se refere.
- 3.1.7. Informar o CRP-05, com a antecedência necessária, a respeito de toda promoção ou redução de tarifas praticadas pelas companhias aéreas.
- 3.1.8. Efetuar reembolso dos créditos de passagens e/ou trechos não utilizados, quando cancelados fora do período de faturamento, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação formal do CRP-05;
- 3.1.9. Efetuar o *check in* dos usuários, quando solicitado pelo CRP-05;
- 3.1.10. Apresentar 3 (três) propostas de hotéis, conforme especificação própria do CRP 05



Conselho Regional de Psicologia - RJ

- 3.1.11. Reservar acomodações em hotel nas datas e nos horários estabelecidos pelo CRP-05 no país e no exterior;
- 3.1.12. Fretar veículos automotores, no Brasil e no exterior com motorista, se necessário;
- 3.1.13. Atender a emergência fora do expediente normal do CRP-05, indicando preposto a ser contatado para pronto atendimento nos fins de semana, feriados e/ou em casos excepcionais e urgentes, através de serviços móvel celular ou outro meio similar;
- 3.1.14. Apresentar, juntamente com faturas de hotéis, as Notas Fiscais de Serviços relativos às diárias e, quando for o caso, com as taxas de serviço, devidamente aceitas pelos empregados em viagem;
- 3.1.15. Dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento do objeto deste Projeto Básico, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos.
- 3.1.16. Fornecer relatórios gerenciais relativos às atividades objeto deste projeto básico, conforme prazos e dados definidos pelo CRP-05 abaixo discriminados:
- a) Relatórios relativos à reserva e fornecimento de passagens aéreas no Brasil e no Exterior com indicação da tarifa - Periodicidade semestral;
 - b) Relatórios relativos à reserva de acomodações em hotéis no Brasil e no Exterior - Periodicidade semestral;
 - c) Catálogo de hotéis conveniados – Periodicidade: mensal;
 - d) Relatórios relativos à locação de veículos automotores, no Brasil e Exterior, serviços de transfer e receptivo - Periodicidade: semestral



Conselho Regional de Psicologia - RJ

- e) Quadro demonstrativo de gastos relativos ao subitem 3.1.1 deste projeto, e respectivas variações mensais e cumulativas. - Periodicidade: mensal;
- f) Tabela de tarifas cheias fornecidas pelas próprias companhias aéreas e registradas na ANAC – periodicidade bimestral;

Observação: As periodicidades supramencionadas poderão ser alteradas pelo CRP-05, de acordo com as necessidades dos serviços.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A proposta de preço deverá conter o percentual de desconto, expresso com duas casas decimais, sobre os serviços de passagem aérea (exceto as taxas de embarque), e hospedagem e será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior percentual de desconto.

4.1. O critério de remuneração terá como referência somente a Tabela cheia, fornecida pelas próprias companhias aéreas e registrada na ANAC. Este critério mantém o incentivo a redução dos valores dos bilhetes aéreos pela agência de viagem sem a dependência do fornecimento de informações prestadas pela ANAC, conforme o modelo descrito a seguir:

4.1.1. Em relação ao desconto das passagens aéreas em classe econômica emitidas pela Agência de Viagens, será observada uma tabela progressiva sobre os valores das tarifas cheias praticadas (informações obtidas na tabela de tarifas cheias), seguindo o critério abaixo:

4.1.1.1. Quando o valor da tarifa obtido pela Agência for inferior ao valor da tarifa cheia, como forma de incentivo à obtenção da melhor tarifa promocional ou reduzida, disponível no momento da compra do bilhete, à Agência de Viagens terá o desconto oferecido reduzido da seguinte forma:

I - em 100%, quando o bilhete emitido contemplar redução igual ou superior a 70% do valor da tarifa cheia para aquele trecho na data da emissão do bilhete;



Conselho Regional de Psicologia - RJ

II - em 50%, quando o bilhete emitido contemplar redução igual ou superior a 50% e abaixo de 70% do valor da tarifa cheia para aquele trecho na data da emissão do bilhete;

III - em 25%, quando o bilhete emitido contemplar redução igual ou superior a 30% e abaixo de 50% do valor da tarifa cheia para aquele trecho na data da emissão do bilhete;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa contratada deverá:

5.1. Comprovar de Certificação Cadastral concedida pelo Ministério do Turismo;

5.2. Apresentar atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresa concessionária de transportes aéreos ou Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades com as características similares as do objeto do presente Edital;

5.3. Apresentar declaração de que a licitante dispõe de terminais com sistema interligado ao Sistema de Reserva diretamente com as empresas aéreas.

6. VALOR ESTIMADO:

A estimativa de gastos para o ano de 2009 é de R\$200.000,00, baseada no valor realizado no período de 2008 e no planejamento estratégico para as ações em 2009, constituindo-se em previsão dimensionada, não estando o CRP-05 obrigado a realizá-la em sua totalidade, não cabendo a Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;

6.1. A título de informação, segue o valor realizado no período de 2008 de acordo com as seguintes Rubricas Orçamentárias:

3.1.32.08 - Passagens Aéreas – R\$ 74.457,54

3.1.32.55 – Hospedagens – R\$ 30.285,63



Conselho Regional de Psicologia - RJ

Total: R\$104.743,17

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2009.

Gerente Geral

De acordo:

Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região